



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE CULTURA

Festival da Canção

Regulamento

A Prefeitura de Porto Ferreira, através da Secretaria de Cultura, institui edital que regulamenta o **Festival da Canção**.

1. Do concurso

1.1 O Festival da Canção busca atender aos seguintes tópicos:

1.1.1. Universalizar acesso aos bens e serviços culturais;

1.1.2. Fomentar a produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

1.1.3. Realizar e estimular o concurso músicas e composições;

1.1.4. Incentivar e divulgar a música popular brasileira;

1.1.5. Reconhecer a importância do trabalho de profissionais, amadores e admiradores da música no município;

1.1.6. Disponibilizar espaço para o surgimento e conhecimento de novos valores artísticos.

2. Dos fins

O Festival da Canção é uma realização da Prefeitura de Porto Ferreira através da Secretaria de Cultura, destinando-se incentivar e divulgar a música popular brasileira, abrindo espaço para o surgimento e conhecimento de novos valores artístico.

3. Realização

O Festival acontecerá no Anfiteatro Isaltino Casemiro, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2019.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE CULTURA

4. Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados, desde que satisfaçam às seguintes exigências:

4.1.1. As inscrições serão realizadas do dia 14 de janeiro de 2019 até o dia 21 de fevereiro de 2019;

4.1.2. As composições deverão ser inéditas tanto na parte literária quanto na parte musical, entendendo-se por inéditas as composições que não tenham sido editadas ou gravadas comercialmente;

4.1.3. Cada compositor, em seu nome ou parceria, poderá inscrever quantos trabalhos quiser;

4.1.4. Cada artista deverá identificar os músicos que executarão a obra no ato da inscrição. Não será permitida alteração na ficha de inscrição dos participantes;

4.1.5. As inscrições deverão ser realizadas no seguinte link: <https://goo.gl/forms/WKmMwv7WOU3dNqjC3>, e serão validadas com o envio da letra (PDF) e a música (Mp3) no e-mail: cultura@portoferreira.sp.gov.br.

5. Fase Preliminar

5.1. A comissão organizadora julgará preliminarmente os inscritos e escolherá os concorrentes para as semifinais, que serão comunicados via e-mail e telefone;

5.2. Será realizado um sorteio on-line no dia 25 de fevereiro de 2018, pela fanpage da Secretaria de Cultura no Facebook, para indicar os dias e horários da apresentação de cada música semifinalista.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE CULTURA

6. Fase Semifinal

- 6.1. As canções semifinalistas serão apresentadas ao público nos dias 15 e 16 de março, obedecendo ordem resultante do sorteio;
- 6.2. Os participantes terão à sua disposição som e iluminação profissional, estando disponível também, 2 amplificadores de guitarra, 1 amplificador de contrabaixo, bateria (apenas com os tambores), devendo os mesmos comparecerem com os demais instrumentos de que necessitam;
- 6.3. Serão selecionadas 5 músicas por dia para a grande final do festival;
- 6.4. Cada composição apresentada será julgada nos seguintes aspectos: Letra, Melodia, Arranjo, Execução e Interpretação;
- 6.5. A classificação das músicas ficará a cargo da somatória de notas do júri, composto por membros escolhidos pela comissão organizadora. Em caso de empate os jurados decidirão qual obra será classificada através de votação.

7. Fase Final

- 7.1. No último dia do festival serão apresentadas as 10 canções finalistas em ordem sorteada pela comissão;
- 7.2. A premiação das músicas ficará a cargo da somatória de notas do júri. Em caso de empate os jurados decidirão qual obra será a grande vencedora através de votação.

8. Da premiação

- 8.1. Todas as músicas classificadas na fase final receberão certificado de participação;

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE CULTURA

8.2. As músicas classificadas nos três primeiros lugares na fase final, serão conferidos troféus, assim como farão jus a prêmios em pecúnia;

8.3. Será conferido troféu ao melhor intérprete, a melhor letra e melhor instrumentista.

9. Disposições Gerais

9.1. Qualquer decisão que não esteja prescrita no presente regulamento será de responsabilidade da Comissão Organizadora;

9.2. A Comissão Organizadora poderá a qualquer tempo, excluir do festival, a canção cujos participantes não observarem as disposições e contrariem as normas da organização do evento;

9.3. A simples inscrição pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora não cabendo qualquer recurso contra essas decisões.

10. Disposições Finais

10.1. É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais;

10.2. Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores;

10.3. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento;

10.4. Maiores informações sobre este concurso poderão ser obtidas junto à

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE CULTURA

Secretaria de Cultura, pelo telefone (19) 3585-5700, pelo e-mail cultura@portoferreira.sp.gov.br, ou pessoalmente, na Casa da Cultura, no endereço Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro, das 8h às 17h.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br